



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

CONTRATO Nº 80/2018

Processo nº 08620.013115/2018-14

CONTRATO Nº. 80/FUNAI/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **ADRIANO GUEDES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 1.069, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 862.974.651-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.750 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49 e a empresa **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Paulo Paulino nº. 185, Distrito Industrial, Luiz Antônio/SP, inscrita no CNPJ nº. 26.365.896/0001-04, representada neste ato pelo seu representante legal, o Senhor **DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES DIRE**, CPF nº 040.836.551-00, Carteira de Identidade nº. 3.014.297 - SSP-DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.013115/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº. 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018, realizado pela Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário (móveis e assentos), para a utilização da **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

5	<p>Assento medindo 520mm de largura e 490mm de profundidade com inserto em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto iniciando com largura de 470mm na parte inferior e finalizando com 360mm na parte superior, com 560mm de altura. Inserto do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente com apoio lombar. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³</p>	105	1.199,00	125.895,00
13	<p>Assento medindo 460mm de profundidade e 490mm de largura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensadas a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetado com formato retangular e quinas arredondadas em suas extremidades, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m³ e espessura de 60mm. Revestimento do assento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Encosto em estrutura tubular com formato retangular, medindo 689mm de altura, e largura iniciando com 494mm na parte inferior e finalizando com 418mm na parte superior, curvado anatomicamente, confeccionado com tubo redondo de 16x2mm, reforçado na parte inferior com chapa de aço estampada de espessura de 0,9mm e perfil de aço de 45x6mm horizontalmente.</p>	04	2.190,00	8.760,00
14	<p>Assento medindo 460mm de profundidade e 490mm de largura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensadas a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada com formato retangular e quinas arredondadas em suas extremidades, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m³ e espessura de 60mm. Revestimento do assento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Encosto em estrutura tubular com formato retangular, medindo 689mm de altura, e largura iniciando com 494mm na parte inferior e finalizando com 418mm na parte superior,</p>	04	3.100,00	12.400,00

	curvado anatomicamente, confeccionado com tubo redondo de 16x2mm, reforçado na parte inferior com chapa de aço estampada de espessura de 0,9mm e perfil de aço de 45x6mm horizontalmente.			
15	Assento medindo 490mm de largura e 460mm de profundidade com inserto em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto iniciando com largura de 420mm na parte inferior e finalizando com 300mm na parte superior, com 485mm de altura. Inserto do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente com apoio lombar. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade	295	1.170,00	345.150,00
VALOR TOTAL				492.205,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (meses), a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 492.205,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 194035/19208

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 089637

Elemento de Despesa: 449052

PI: FI99PR50ADM

Nota de Empenho: 2018NE800230, emitida em 08/11/2018, no valor de R\$ 492.205,00 (quatrocentos e

noventa e dois mil duzentos e cinco reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 19 do Edital de Pregão SRP nº. 01/2018 - B Adm QGEx.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irremovível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 01/2018 - B Adm QGEx.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 01/2018 - B Adm QGEx.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas, respectivamente, nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 01/2018 - B Adm QGEx.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão SRP nº. 01/2018 - B Adm QGEx.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Representante legal da CONTRATANTE

DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES DIRE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Paula Prado Guimarães Burégio

2- Roberto da Silva Junior



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GUEDES FERREIRA, Diretor(a)**, em 16/11/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PRADO GUIMARAES BUREGIO, Chefe de Serviço**, em 16/11/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Junior, Indigenista Especializado (a)**, em 19/11/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924333** e o código CRC **9BE25CD2**.